



TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

Item XX da Cláusula Segunda do TCCE nº 1/2022/ICMBio

Conservação do Patrimônio Espeleológico em Unidades de Conservação

O presente Edital torna pública a Chamada para submissão de propostas de projetos que visem a conservação do patrimônio espeleológico brasileiro e espécies associadas em Unidades de Conservação em todo território nacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O edital de chamada pública para submissão de propostas tem abrangência nacional, com enfoque nas unidades de conservação federais, estaduais e municipais com ambientes cavernícolas e espécies associadas.
- 1.2. Serão apoiados projetos de conservação do patrimônio espeleológico nas unidades de conservação inseridas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC (Lei nº 9985/2000), exceto RPPN, que atendam a quaisquer dos componentes do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico/PNCPE (Portaria MMA nº 358, de 30 de novembro de 2009).
- 1.3. Os recursos destinados são resultantes do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) nº 01/2022, firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio e a Vale S.A para apoio a projetos de conservação do patrimônio espeleológico brasileiro, e serão executados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 2.1. Incentivar a conservação do patrimônio espeleológico brasileiro em unidades de conservação por meio da utilização de recursos oriundos da compensação espeleológica.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

2.2. Apoiar projetos com duração de até 24 meses que contemplem o patrimônio espeleológico em unidades de conservação (Anexo IV).

3. DA TEMÁTICA DOS PROJETOS

3.1. Os projetos a serem desenvolvidos nas unidades de conservação deverão atender a pelo menos um dos componentes do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico (Portaria nº 358/2009/MMA).

3.2. São passíveis de apoio os projetos desenvolvidos nas seguintes temáticas:

- I) Inventário do patrimônio espeleológico;
- II) Diagnóstico do patrimônio espeleológico;
- III) Pesquisa para conservação e manejo do patrimônio espeleológico;
- IV) Conservação dos ecossistemas e estudos espeleológicos;
- V) Turismo sustentável ou ordenamento do turismo e espeleoturismo, incluindo cursos de capacitação para condutores de visitantes e incentivo ao turismo de base comunitária;
- VI) Práticas sustentáveis e negócios sustentáveis para manutenção da geodiversidade;
- VII) Monitoramento, avaliação, prevenção e mitigação de impactos sobre o patrimônio espeleológico;
- IX) Ações para divulgação do patrimônio espeleológico da UC, incluindo cursos, eventos, produção de impressos e material audiovisual;
- X) Fortalecimento da gestão diretamente relacionada à conservação do patrimônio espeleológico, incluindo construção/manutenção de infraestrutura, cursos de capacitação em patrimônio espeleológico para equipe da UC, aquisição de veículos e equipamentos.

4. DOS RECURSOS DESTINADOS

4.1. Os recursos totais destinados serão de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para apoio a projetos nas unidades de conservação federais, estaduais e municipais em todo o território brasileiro, cujo prazo de execução seja de até 24 meses.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

4.2. Poderão ser apoiados projetos com valor total de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para unidades de conservação federal; de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para unidades de conservação estadual e de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para unidades municipais.

4.3. Na hipótese de não haver propostas de uma das categorias de unidades estabelecidas no item 4.2, os valores serão remanejados para atender às demais categorias, até atingir o limite orçamentário estabelecido no item 4.1.

4.4. O atendimento a mais de uma unidade de conservação, da mesma esfera administrativa ou de diferentes esferas da administração, será considerado como fator de prioridade na destinação de recursos. Neste caso, o valor total do projeto poderá ser superior àqueles estabelecidos no item 4.2, até o limite de 20% por UC adicional (R\$ 50.000,00 por UC federal, R\$ 40.000,00 por UC estadual ou R\$ 20.000,00 por UC municipal) ou total de R\$ 400.000,00 por projeto, o que for inferior.

4.5. A execução financeira dos projetos será realizada diretamente pelo IABS, mediante a aquisição de bens e serviços, atendimento a demandas de custeio, e outros. Não serão repassados valores, a qualquer título, às unidades de conservação.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail editaluc@iabs.org.br impreterivelmente até às **23 horas e 59 minutos** do dia **14/05/2023**, contendo todo o planejamento e escopo de trabalho para a realização das atividades no período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme ANEXO III deste Edital.

5.2. Cada proposta deverá ser acompanhada de: I) Carta de Apresentação, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital, assinada pelo chefe ou responsável institucional pela gestão da unidade de conservação; II) Cópia de RG; III) Cópia de CPF; IV) Comprovante de endereço; V) Ato Normativo de nomeação do Chefe ou responsável institucional pela gestão da Unidade de Conservação.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

- 5.3. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do gestor da UC.
- 5.4. Compete à UC a obtenção das autorizações, licenças ou anuências necessárias para a execução do projeto, tais como:
- I. do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador quando as atividades forem realizadas dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso;
 - II. autorizações e licenças para atividades com finalidade científica ou didática que envolvam o uso de recursos naturais ou o acesso a unidades de conservação federal (SISBIO), ou aquelas correspondentes no âmbito estadual ou municipal, quando necessárias.
 - III. da autoridade marítima, quando as atividades forem executadas em águas jurisdicionais brasileiras;
 - IV. do Departamento Nacional da Produção Mineral, quando a pesquisa ou atividade visar a exploração de depósitos fossilíferos ou a extração de espécimes fósseis;
 - V. do órgão gestor da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, dentre outras.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão analisadas por um Comitê Técnico, composto especialmente para este fim, que julgará a pertinência do projeto e atendimento às normas estabelecidas neste edital, cumulativamente aos seguintes critérios: I) Enquadramento da proposta aos objetivos do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico-PNCPE; II) Contribuição à conservação, manejo e uso sustentável do patrimônio espeleológico brasileiro em unidades de conservação; III) Exequibilidade do projeto no prazo estipulado; IV) Adequação orçamentária e viabilidade técnica.
- 6.2. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital, serão consideradas inelegíveis.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

6.3. O ICMBio/Cecav e o IABS poderão solicitar a adequação dos projetos aprovados, com ou sem cortes orçamentários, caso julguem pertinente.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O IABS, após a análise e pareceres emitidos pelo Comitê Técnico, divulgará e homologará os projetos aprovados, observados os limites orçamentários a que se refere o item 4 desse Edital;

7.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IABS (www.iabs.org.br) e ICMBio/Cecav (www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/centros-de-pesquisa/cecav).

7.3. Os proponentes poderão interpor recursos contra os resultados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma do ANEXO I, por meio do endereço eletrônico: editaluc@iabs.org.br.

7.4. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados fora do prazo ou após a homologação do resultado.

8. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

8.1. Todos os custos deverão ser previstos nos projetos, incluindo custos diretos e indiretos, custos de responsabilidade técnica, taxas de órgãos fiscalizadores competentes, custos administrativos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitar, não sendo devido pelo IABS mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

8.2. Itens Financiáveis:

- I. Material de consumo (materiais de escritório, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, combustíveis, dentre outros);
- II. Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica;

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

- III. Aquisição e manutenção de equipamentos (mobiliário, itens de informática, materiais de campo, equipamentos eletrônicos e outros, necessários à execução do projeto);
- IV. Serviços de construção ou reforma, incluindo a elaboração de projetos técnicos, de estruturas como centro de visitação, vias de acesso internas da UC, estruturas turísticas em cavernas ou a estas associadas, implementação e revitalização de trilhas, instalação de sinalização e outros, cuja conclusão ocorra dentro do prazo estabelecido para a execução do projeto.
- V. Diárias e passagens, atendendo aos critérios legais das respectivas esferas administrativas, ou ajuda de custo;
- VI. Aquisição de Veículos - limitado ao valor de 70% do projeto, desde que justificado como essencial à execução do projeto e à manutenção do patrimônio espeleológico;
- VII. Manutenção de veículos e custos referentes a legalização de veículo adquirido no âmbito do projeto (licenciamento, IPVA, impostos estaduais/municipais e outros);
- VIII. Organização e execução de eventos para divulgação do patrimônio espeleológico.

8.3. Itens Não Financiáveis:

- I. Participação e/ou organização de eventos não relacionados ao Patrimônio espeleológico na UC;
- II. Despesas de rotina da UC tais como contas de luz, água, aluguel de imóvel, dentre outros;
- III. Pagamento de taxas de administração ou gestão da UC, a qualquer título;
- IV. Contratação de serviço de caráter não eventual, configurando vínculo trabalhista;
- V. Despesas decorrentes de mau uso de veículos e equipamentos, incluindo multas e outras sanções administrativas.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

- 8.4. A contratação de serviços de terceiros, de caráter eventual, somente ocorrerá se justificada como necessária à realização das atividades, e que sejam recolhidos TODOS os encargos sociais incidentes e cujos prestadores não façam parte da equipe de execução do projeto.
- 8.5. Despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, poderão ser financiadas desde que oriundas de pessoas jurídicas e devidamente justificadas.
- 8.6. A compra de equipamentos e material permanente, bem como a contratação de serviços, deverão seguir as diretrizes estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações do IABS (disponível em <https://iabs.org.br>).
- 8.7. Projetos de engenharia serão aprovados mediante apresentação de Projeto Técnico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e estarão sujeitos à vistoria em todas as suas fases pelo IABS e ICMBio/Cecav.
- 8.8. Todos os itens de equipamentos, veículos e material permanente adquiridos durante a execução do projeto serão repassados à Unidade de Conservação, que se responsabilizará por sua guarda e manutenção durante e após a vigência do projeto.
- 8.9. A aquisição de itens permanentes, obras e serviços de manutenção de infraestrutura devem estar associados à conservação do patrimônio espeleológico e devidamente justificados no escopo do projeto.

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.1. O Gestor da unidade de conservação será o Responsável Técnico pela execução do Plano de Trabalho, pela seleção da equipe, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final) e produtos descritos no projeto aprovado.
- 9.2. O ICMBio/Cecav e o IABS reservam-se o direito de promoverem visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações, bem como de suspender ou cancelar projetos não executados de forma satisfatória.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

9.3. Os relatórios técnicos parciais devem ser apresentados a cada 6 (seis) meses, e um relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término do projeto. Os relatórios devem conter, no mínimo, informações do andamento do projeto, com registro fotográfico das atividades/obras e serviços, justificativas em caso de atrasos na execução e demais informações que subsidiem o ICMBio/Cecav e o IABS no monitoramento do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

10.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, obedecer ao Manual de Identidade Visual do TCCE 01/2022 assinado entre o ICMBio e a Vale S/A.

10.2. A liberação dos recursos segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estará condicionada ao cronograma de desembolso, sendo certo que somente serão liberados valores posteriores após a verificação e cumprimento do cronograma previsto no projeto aprovado.

10.3. É reservado ao IABS, em comum acordo com o ICMBio/Cecav, o direito de resolver os questionamentos, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASES	DATA
Publicação do Edital	10/03/2023
Prazo para impugnação do Edital	14/03/2023
Data limite para submissão das propostas por meio eletrônico	14/05/2023
Análise do Comitê Técnico	30/05/2023
Divulgação do resultado preliminar do julgamento	05/06/2023
Prazo para interposição de recursos	12/06/2023
Homologação e Divulgação das propostas aprovadas	15/06/2023
Início de execução dos projetos	01/08/2023

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: ___/___/___

Edital Chamada Pública nº **02/2023**

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS

Prezados Senhores,

Após exame do edital da chamada pública nº 02/2023, propomos a execução do projeto <Nome do Projeto> conforme consta da nossa Proposta (Anexo I), e informamos que todas as informações serão mantidas durante o prazo de vigência do contrato. E que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas e/ou indiretas. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Esta Proposta nos obriga e está sujeita às modificações resultantes das negociações regulamentares do Contrato, e comprometemo-nos em mantê-la válida pelo prazo estabelecido nos Termos deste edital. Estamos cientes de que o IABS não está obrigado a aceitar qualquer proposta recebida, senão em concordância com o julgamento final da mesma.

(Local) , (data) de de 2023.

[Nome Completo do Gestor da UC ou responsável institucional]

[Endereço]:

Telefone:

Correio eletrônico:

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

1. RESUMO DA PROPOSTA	
Nome do Projeto	
Responsável Técnico (Chefe da UC ou responsável institucional)	
Unidade(s) de Conservação Beneficiada(s)	
Nome UC/Município/UF	Esfera: () Federal () Estadual () Municipal
Endereço da UC Beneficiada	
Projeto visa implementação de Plano de Manejo?	() Sim () Não
Valor dos Recursos Solicitados	R\$..... (escrever por extenso)
Período de realização do Projeto:/...../2023 a/...../2025

2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Email:	Telefone:
Vínculo Institucional	
Endereço da Instituição:	
CNPJ da Instituição:	

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Fazer um resumo do projeto, descrevendo em linhas gerais os objetivos, unidades de conservação envolvidas, resultados esperados, parcerias, operacionalização do projeto.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E O PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO

Descrever a unidade de conservação beneficiária, com dados sobre criação, objetivos, localização geográfica, infraestruturas existentes, atividades desenvolvidas, número de servidores, atual fase de implementação do plano de manejo e outras informações relevantes sobre o território da UC, incluindo pressões existentes na área de entorno que possam ameaçar a manutenção do patrimônio espeleológico.

Descrever sucintamente o conhecimento atual sobre o patrimônio espeleológico da UC e quais medidas estão sendo tomadas pela UC para conservação dos ambientes cavernícolas e espécies associadas.

(até 150 linhas)

5. JUSTIFICATIVA

Descrever os motivos para a elaboração do projeto, diagnosticando a situação atual do patrimônio espeleológico e quais problemas a UC pretende solucionar com o projeto, considerando as diretrizes do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico. Indicar em quais temáticas do PNCPE o projeto se enquadra.

(até 50 linhas)

6. OBJETIVO

Descrever o objetivo geral e objetivos específicos do projeto, considerando o prazo de 24 meses. (O objetivo geral deve estar relacionado aos componentes do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico).

Obs. Relacionar as metas e atividades para cada objetivo específico na tabela do item 9.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados esperados e como eles contribuirão para a conservação do patrimônio espeleológico da região.

Se a unidade tiver Plano de Manejo, descrever as contribuições do projeto para a implementação do Plano de Manejo e seus impactos na gestão da UC.

Obs. Somente devem ser considerados os impactos resultantes da execução do projeto, e que podem ser apontados nos relatórios de acompanhamento.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

8. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO

Descrever como se dará a operacionalização do projeto, articulações com outras instituições, equipe envolvida, como se dará a execução, acompanhamento e avaliação do projeto.

Relacionar instituições parceiras (se houver) e qual contribuição de cada uma na execução do projeto, incluindo os recursos financeiros investidos (se houver).

Informar se haverá envolvimento de comunitários da unidade, qual o público-alvo do projeto (se houver) e como se dará a divulgação dos resultados.

Para projetos já em andamento ou em fase inicial de implementação, informar como se dará a continuação do projeto além do prazo estabelecido no edital e que recursos serão utilizados para sua continuidade.

9. ATIVIDADES E METAS

Objetivo Específico 1: (Descrever)

Meta: (o que, quando, quanto)

Atividades	Indicador de Execução	Meios de comprovação (Entregas)
Atividade 1 (descrever)		
Atividade 2		
Atividade 3		

Inserir uma linha para cada atividade.

Objetivo Específico 2: (Descrever)

Meta: (o que, quando, quanto)

Atividade	Indicador de Execução	Meios de comprovação (Entregas)
Atividade 1 (descrever)		
Atividade 2		
Atividade 3		

Observação:

1. Inserir quantas linhas forem necessárias para incluir os objetivos específicos e atividades relacionadas. Um objetivo específico pode ter uma ou mais metas.
2. Exemplo de preenchimento da tabela:
Objetivo específico: implementar Plano de Manejo da UC
Meta: dotar o Parque de estrutura de visitação
Atividade 1: Contratar serviços de mão-de-obra
Indicador de execução: contrato assinado com prazos e metas definidos, obra concluída.
Meio de comprovação: relatório de atividades, registro fotográfico da obra concluída.
3. Para projetos com previsão de realização de cursos deverá ser anexada a proposta de curso, contendo as seguintes informações: título, objetivo, carga horária, período de

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

realização, local de realização, público-alvo, número de participantes, quem ministrará o curso, conteúdo programático.

10. ORÇAMENTO DO PROJETO			
10.1. Resumo Orçamentário			
Objetivo	Atividade	Valor do desembolso	Contrapartida (se houver)
Objetivo específico 1 (descrever o objetivo)	Atividade 1 (descrever a atividade)		
	Atividade 2		
Objetivo específico 2	Atividade 1		
	Atividade 2		
TOTAL			

Observação: Relacionar os valores requeridos para todas as atividades a serem executadas no projeto.

10.2. Orçamento Detalhado por Atividade				
Objetivo específico 1: Descrever a que se refere				
Atividade	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Atividade 1	Item 1 (citar todos os itens a serem adquiridos). Exemplo: diárias			
	Item 2 Exemplo: combustível			
	Item 3			
TOTAL				
Atividade 2	Item 1			
	Item 2			
	Item 3			
TOTAL				

Observação:

1. Inserir uma tabela para cada objetivo específico, descrevendo detalhadamente cada orçamento.
2. A aquisição de bens e serviços deve ser realizada de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações do IABS, disponível em <https://iabs.org.br>.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
2023												
Atividades	mês											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
(atividade 1)												
(atividade 2)												
(atividade 3)												
2024												
Atividades	mês											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
(atividade 1)												
(atividade 2)												
2025												
Atividades	mês											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
(atividade 1)												
(atividade 2)												
Observação: relacionar todas as atividades previstas no projeto.												

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

ANEXO IV

Unidades de Conservação com ocorrência de cavernas.

OBS.: As tabelas são apenas um referencial, pois refletem o conhecimento atual sobre o patrimônio espeleológico em UC federal, estadual e municipal e não limita as unidades de conservação que podem ser beneficiadas por este Edital.

Tabela 1. Unidades de Conservação Federais

UF	Unidade de Conservação
AC	Parque Nacional da Serra do Divisor
AL	Monumento Natural do Rio São Francisco
AM	Parque Nacional do Juruena
BA	APA da Ararinha Azul
BA	APA do Boqueirão da Onça
BA	Parque Nacional da Chapada Diamantina
CE	APA Chapada do Araripe
CE	Parque Nacional de Jericoacoara
DF	APA da Bacia do Rio São Bartolomeu
GO	APA das Nascentes do Rio Vermelho
GO	APA do Planalto Central
MA	Parque Nacional da Chapada das Mesas
MA	APA Carste da Lagoa Santa
MG	APA Cavernas do Peruáçu
MG	APA Morro da Pedreira
MG	APA Serra da Mantiqueira
MG	Parque Nacional Cavernas do Peruáçu
MS	Parque Nacional da Serra da Bodoquena
MT	Estação Ecológica da Serra das Araras
MT	Estação Ecológica do Jari
PA	Floresta Nacional de Carajás
PA	Floresta Nacional de Tapajós
PA	Floresta Nacional de Tapirapé-Aquiri
PE	APA de Fernando de Noronha
PE	Parque Nacional do Catimbau
PI	APA Delta do Parnaíba
PI	APA Serra da Ibiapaba
PI	Parque Nacional da Serra da Capivara
PR	APA de Guaraqueçaba
PR	Parque Nacional dos Campos Gerais
PR	APA da Bacia do Rio São João - Mico Leão
	Parque Nacional do Pico da Neblina
	Parque Nacional do Boqueirão da Onça
	Refúgio da Vida Silvestre da Ararinha Azul
	Parque Nacional de Ubajara
	Parque Nacional de Brasília
	Floresta Nacional da Mata Grande
	RESEX do Recanto das Araras de Terra Ronca
	Parque Nacional da Serra da Canastra
	Parque Nacional da Serra do Cipó
	Parque Nacional da Serra do Gandarela
	Parque Nacional das Sempre Vivas
	Parque Nacional da Chapada dos Guimarães
	Floresta Nacional do Amanã
	Parque Nacional dos Campos Ferruginosos
	Reserva Extrativista Marinha de Gurupi-Piriá
	Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio
	Parque Nacional Mar. de Fernando de Noronha
	Parque Nacional de Sete Cidades
	Parque Nacional Serra das Confusões
	Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais
	Parque Nacional da Serra dos Órgãos

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

RJ	APA de Cairuçu APA de Petrópolis	Parque Nacional da Tijuca
RN	Parque Nacional da Furna Feia	
RR	Parque Nacional do Monte Roraima	
SC	Parque Nacional da Serra do Itajaí	Parque Nacional de São Joaquim
SE	Parque Nacional da Serra de Itabaiana	
SP	Estação Ecológica Mico Leão Preto	
TO	Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins	

Tabela 2. Unidades de Conservação Estaduais

UF	Unidade de Conservação		
AL	APA de Murici		
AM	APA de Presidente Figueiredo-caverna do Moroaga	Parque Estadual Serra do Aracá	
	APA Margem Direita do Rio Negro-Setor Paduari-	Parque Estadual Sucunduri	
	APA das Ilhas de Tinharé e Boipeba	APA Lagoa do Itaparica	
BA	APA de São Desidério	APA Marimbus/Iraquara	
	APA Gruta dos Brejões e Veredas do Romão Gramacho	APA Serra do Barbado	
CE	MONA Gruta Casa de Pedra		
DF	MONA do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira		
	APA Águas Vertentes	MONA Estadual Várzea da Lapa	
	APA Alto do Mucuri	MONA Estadual Várzea do Lageado e Serra do Raio	
	APA Bacia do Rio Pandeiros	MONA Experiência da Jaguará	
	APA cachoeira das Andorinhas	Parque Estadual Cerca Grande	
	APA da Bacia Hidrográfica do Rio Machado	Parque Estadual da Lapa Grande	
	APA da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba	Parque Estadual da Mata seca	
	APA Fernão Dias	Parque Estadual da Serra do Cabral	
	APA Serra do Sabonetal	Parque Estadual de Botumirim	
	MG	APA Sul RMBH	Parque Estadual de Ibitipoca
		ESEC Aredes	Parque Estadual do Biribiri
		ESEC de Acauã	Parque Estadual do Itacolomi
		ESEC de Corumbá	Parque Estadual do Sumidouro
		ESEC de Fechos	Parque Estadual Grão Mogol
Floresta Estadual do Uaimi		Parque Estadual Pico do Itambé	
MONA Estadual da Serra da Piedade		Parque Estadual Rio Preto	
MONA Estadual de Santo Antônio		Parque Estadual Serra do Intendente	
MONA estadual do Itatiaia	Parque Estadual Serra do Ouro Branco		
MONA Estadual Gruta do Rei do Mato	Parque Estadual Serra do Rola Moça		

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

	MONA Estadual Lapa Nova de Vazante	Parque Estadual Serra Nova
	MONA Estadual Lapa Vermelha	Parque Estadual Serra Nova e Talhado
	MONA Estadual Peter Lund	Parque Estadual Sete Salões
	MONA Estadual Serra da Moeda	REVIS Estadual Macaúbas
	MONA Estadual Vargem da Pedra	REVIS Libélulas de São José
GO	APA Pouso Alto	Parque Estadual da Serra Dourada
	APA Serra Geral de Goiás	Parque Estadual de Terra Ronca
MS	APA do Rio Perdido	MONA da Gruta do Lago Azul
	APA Estrada Parque de Piraputanga	
MT	APA Cabeceiras do Rio Cuiabá	APA Nascentes do Rio Paraguai
	APA da Chapada dos Guimarães	Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul
PA	Parque Estadual de Monte Alegre	Parque Estadual da Serra dos
	APA Estadual Paytuna	APA de São Geraldo do Araguaia
PB	APA do Cariri	Parque Estadual da Pedra da Boca
PE	APA Serras e Brejo do Capibaribe	REVIS Serra do Giz
	MONA Pedra do Cachorro	
	APA Estadual da Escarpa Devoniana	Parque Estadual das Lauraceas
	APA Estadual de Piraquara	Parque Estadual de Campinhos
PR	APA Estadual Serra da Esperança	Parque Estadual de Vila Velha
	MONA Gruta da Lancinha	Parque Estadual do Guartelá
	Parque Estadual da Ilha do Mel	
	APA de Macaé de Cima	Parque Estadual Cunhambebe
RJ	APA de Tamoios	Parque Estadual da Pedra Branca
	APA do Rio Guandu	
RN	MONA Estadual Cavernas de Martins	
RS	APA do Banhado Grande	Parque Estadual de Itapuã
SC	Parque Estadual da Serra do Tabuleiro	
	APA Cabreuva	Floresta Estadual de Cajuru
	APA Cajamar	Parque Estadual Caverna do Diabo
	APA Campos do Jordão	Parque Estadual da Ilha do Cardoso
	APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá- Perím. Corumbataí	Parque Estadual da Serra do Mar
	APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá- Perímetro	
SP	Botucatu	Parque Estadual de Ilhabela
	APA Jundiá	Parque Estadual de Itapetinga
	APA Marinha do Litoral Norte	Parque Estadual do Rio Turvo
	APA Piracicaba Junqueri Mirim Área 1 e Área 2	Parque Estadual Intervalles
	APA Quilombos do Médio Ribeira	Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira
	APA Serra do Mar	Parque Estadual Xixová-Japuí
	APA Sistema Cantareira	
	APA Ilha do Bananal/Cantão	APA Lago de Santa Isabel

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

TO APA Lago de São Salvador do Tocantins, Paraná e Parque Estadual do Lajeado
APA Serra do Lajeado

Tabela 3. Unidades de Conservação Municipais

UF	Unidade de Conservação	Município
CE	APA Praia de Ponta Grossa	Icapuã
GO	Parque Natural Municipal do Pequi	Mambaí
	APA Córrego do Mato	Ponte Branca
	APA da Serra das Araras	NS do Livramento
	APA Rio Araguaia, Córrego Rico, Couto Magalhães e Rio Araguainha	Alto Araguaia
MT	APA Ribeirão da Aldeia e Rio das Garças	Guiratinga
	APA Ninho das Águas	Alto Taquari
	Parque Natural Municipal Uirapuru	Nova Lacerda
	MONA Caverna Jabuti	Curvelândia
	APA das Sub-Bacias do Rio Aporé e do Rio Sucuriú	Cassilândia
	APA Nascentes do Rio Sucuriú	Costa Rica
MS	MONA Municipal Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis
	MONA municipal Serra do Bom Jardim	Alcinópolis
	MONA Serra de Maracaju	Corguinho
	Parque Natural Municipal Templo dos Pilares	Alcinópolis
	APA Água Santa de Minas	Tombo
	APA do Itacuru	Itambé do Mato Dentro
	MONA Municipal Serra da Ferrugem	Conceição do Mato dentro
	MONA Municipal Gruta NS da Lapa	Ouro Preto
	APA Açucena	Açucena
	APA Barão e Capivara	Gouveia
	APA Bom Retiro	Dores de Guanhões
	APA Carvão de Pedra	Alvinópolis
	APA de São Tomé das Letras	São Tomé das Letras
MG	APA Gonzaga	Gonzaga
	APA Pedra da Gafurina	Guanhões
	APA Peixe Cru	
	APA Piranga	Piranga
	APA Pontão	Muriaé
	APA Rio Picão	Morro do Pilar
	APA Serra Bom Sucesso	
	APA Serra da Providência	São Francisco do Glória
	APA Serra das Farofas	São Joaquim de Bicas
	APA Virginópolis	Virginópolis

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

	Parque Natural Municipal das Mangabeiras	Belo Horizonte
	Parque Natural Municipal das Andorinhas	Ouro Preto
	Parque Natural Municipal Salão de Pedras	SEMA Conceição do Mato dentro
RJ	Parque Municipal Natural de Niterói	Niterói
	Parque Natural Municipal das Serras de Maricá	Maricá
RO	Parque Natural Municipal de Porto Velho	Porto Alegre
	Parque Natural Municipal dos Morros	Santa Maria
RS	Parque Natural Municipal Morro do Osso	Porto Alegre
	APA Corredores da Biodiversidade de Canela	Canela
	MONA Municipal da Lagoa do Peri	Florianópolis
SC	Parque Natural da Lagoinha do Leste	Florianópolis
	Parque Natural Municipal da Lagoa do Jacaré das Dunas do Santinho	Florianópolis
	REVIS Municipal Meimbipe	Florianópolis
SP	Parque Natural Municipal Nascentes de Paranapiacaba	Santo André
TO	APA do Rio Taquari	Araguatins

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

ANEXO V

MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO - EDITAL TCCE ICMBio/Vale No. 02/2023

Termo que entre si firmam o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE – IABS** e **XXXXXXXXXXXXX** (gestor de unidade conservação), abaixo qualificadas.

Pelo presente instrumento particular, o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme processo MJ nº 08026000510/2003-51 e Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 31 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 12 de novembro de 2003, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e Portaria nº 361, baixada pelo Ministro de Estado da Justiça em 27 de julho de 1999, com sede ao SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Lote 38, Bloco 1, Sala 704, Parte A96, Brasília/DF – CEP: 70.340-906, inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.038/0001-73, neste ato representado por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Lúcio Motta Fonteles**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital à SMPW Quadra 5, 2 CH 63, LT 1, Casa C Park Way, Brasília/DF, CEP: 71.735-500, Carteira de Identidade nº 1.351.575, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.702.651-53, e-mail lucio@iabs.org.br, doravante denominado **IABS**, de um lado, o(a) representante da Unidade de Conservação **XXXXXXXXX**, localizada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **Nome do representante da UC**, Nacionalidade, inscrito(a) no CPF **xxx.xxx.xxx-xx** e no RG **xxxxxxx**, e-mail **xxxxxxx**, doravante denominada **UC**, resolvem celebrar o presente instrumento, que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **O presente termo de responsabilidade tem por objeto a cooperação entre os partícipes para desenvolver o projeto intitulado “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.**
- 1.2. *Contemplado no Edital Chamada para Submissão de Propostas Nº 02/2023 por meio de edital de chamamento público para seleção de projetos que visem a conservação do patrimônio espeleológico brasileiro e espécies associadas em Unidades de Conservação em todo território nacional, no âmbito do TCCE ICMBio/Vale No. 01/2022.*

Termo de compromisso



VALE



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

- 1.3. O **RESPONSÁVEL TÉCNICO** deverá observar as disposições técnico-científicas, operacionais estabelecidas no Edital da Chamada, no Termo de Adesão e no Plano de Trabalho Detalhado aprovado, que, a partir da assinatura deste Instrumento Particular de responsabilidade (doravante denominado “TERMO”), passam a integrá-lo como Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo é de **XX (XXXXXXXX) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis, exclusivamente, mediante anuência expressa das partes e por documento escrito. O prazo para a execução do projeto deve corresponder ao prazo de vigência do Termo.
- 2.2 Este **TERMO** poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justifica técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E AQUISIÇÕES

- 3.1 O **IABS** realizará as contratações de serviços e aquisições de bens de forma direta nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IABS e da legislação em vigor, no valor global de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXX)**, conforme especificado no projeto aprovado.
- 3.2 O valor global constante na cláusula 3.1 será fixo.
- 3.3 O recurso financeiro do projeto referido na cláusula 3.1, será administrado pelo IABS. O **RESPONSÁVEL TÉCNICO** fará a solicitação de gastos, em conformidade com o Plano de Trabalho Detalhado aprovado.
- 3.4 O presente **TERMO** não envolve transferência de recursos financeiros, sendo que a liberação dos recursos será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e estará condicionada ao cronograma de desembolso, sendo certo que somente serão liberados valores posteriores após a verificação e cumprimento do cronograma previsto no projeto aprovado.
- 3.5 Na hipótese de o(a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** não implementar o projeto de acordo com a proposta aprovada e o **Plano de Trabalho Detalhado**, o **IABS e/ou ICMBio/Cecav** poderá: (i) solicitar a modificação do cronograma, ou (ii) rescindir o presente Termo.
- 3.6 Todos os custos deverão ser previstos nos projetos, incluindo custos diretos e indiretos, custos de responsabilidade técnica, taxas de órgãos fiscalizadores competentes, custos

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

administrativos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitar, não sendo devido pelo IABS mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IABS:

- 4.1 Realizar a contratação dos serviços e a aquisição dos bens especificados no Plano de Trabalho Detalhado do projeto de acordo com as disposições do Edital da Chamada.
- 4.2 Avaliar, conjuntamente com o(a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, o planejamento das atividades para execução do projeto aprovado na Chamada.
- 4.3 Fornecer informações disponíveis e necessárias à execução das atividades definidas no projeto aprovado na Chamada.
- 4.4 Comunicar ao **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, o mais breve possível, quaisquer anormalidades observadas na execução das atividades, para que essa possa regularizá-las no menor prazo possível, ressalvado a possibilidade de rescisão imediata deste Termo se assim o IABS decidir.
- 4.5 Informar o(a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, periodicamente, acerca das prioridades de atividades a serem por ela desenvolvidas.
- 4.6 Fornecer o(a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** todas as informações relativas às suas normas internas necessárias à execução das atividades objeto do projeto aprovado.
- 4.7 Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto e os bens e serviços adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO

- 5.1 O(A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** fica integralmente responsável pelas atividades necessárias para desenvolver o projeto em foco.
- 5.2 O(A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** se compromete a manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.
- 5.3 Realizar as atividades mencionadas no objeto deste Termo, e cumprir suas obrigações, com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelo círculo profissional e acadêmico pertinente, e

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

com a legislação vigente, bem como, quando necessário, no auxílio das demais atividades institucionais que requeiram apoio técnico.

- 5.4 Manter na execução do projeto tão somente os membros da equipe, consultor(es) e outros previstos na proposta aprovada pelo **IABS**, sendo facultado substituições ou alterações com a prévia anuência, por escrito, do **IABS**.
- 5.5 Comunicar ao **IABS**, o mais breve possível, quaisquer anormalidades observadas na execução das atividades, para que este possa regularizá-las no menor prazo possível.
- 5.6 Fornecer diretrizes técnicas e fazer sugestões relativas ao projeto, atendendo à equipe do **IABS**, em tempo hábil, para realizar as devidas providências no Plano de Trabalho Detalhado.
- 5.7 Seguir as orientações do manual de identidade visual do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) nº 01/2022 e do **IABS** e demais orientações de comunicação externa dos mesmos.
- 5.8 Cumprir rigorosamente os prazos previstos para a execução das atividades, conforme previstas no projeto aprovado e orientações do **IABS**.
- 5.9 Prestar ao **IABS** quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução das atividades do projeto.
- 5.10 Revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem ônus para o **IABS**, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos apresentados nas atividades do projeto, se solicitados.
- 5.11 O Gestor da unidade de conservação será o responsável técnico pela execução do Plano de Trabalho, pela seleção da equipe, pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final) e produtos descritos no projeto aprovado.
- 5.12 Os relatórios técnicos parciais devem ser apresentados a cada 6 (seis) meses, e um relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término do projeto. Os relatórios devem conter, no mínimo, informações do andamento do projeto, com registro fotográfico das atividades/obras e serviços, justificativas em caso de atrasos na execução do projeto e demais informações que subsidiem o ICMBio/Cecav e o IABS no monitoramento do projeto.
- 5.13 O(A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** se responsabiliza, independente do prazo de vigência deste

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

Termo, por qualquer questionamento técnico, científico ou administrativo dos trabalhos realizados no âmbito deste Termo, sejam em virtude de avaliação ou de auditoria, se assim lhe for demandado.

- 5.14 O(A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** se compromete a conservar os documentos e registros relacionados a este Termo por um período de 3 (três) anos após o encerramento do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda.
- 5.15 Permitir o acesso do **IABS e CECAV** aos equipamentos sob sua guarda adquiridos com o apoio da Chamada, devidamente identificados, para fins de fiscalização.
- 5.16 A título de empréstimo para uso exclusivo e/ou guarda, conforme determinado na lei, os equipamentos adquiridos no âmbito deste contrato serão de responsabilidade do(a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, comprometendo-se a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que a inutilização, danificação ou extravio do equipamento acarretará a substituição ou indenização do valor investido. Ao finalizar o contrato, os equipamentos serão doados à **UC** por meio de Termo de Doação específico.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Toda e qualquer alteração das disposições deste Termo, incluindo o período de vigência, deverá ser procedida mediante a celebração de Termo Aditivo.
- 6.2 Eventuais interrupções ou atrasos na execução das atividades do projeto provocados por caso fortuito ou motivo de força maior deverão ser comunicados pelo(a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** ao **IABS** dentro de no máximo 5 (cinco) dias corridos contados de sua ocorrência. Caso o **IABS** considere justificada a interrupção ou atraso, os dias paralisados serão compensados por igual período ao final do prazo fixado para conclusão dos trabalhos, respeitando o prazo de execução da Chamada.
- 6.3 Os direitos de propriedade intelectual e industrial, de autoria, de marcas e outros, que possam resultar das atividades realizadas no âmbito do presente Termo, serão tratados pelas partes em Instrumento específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO

- 7.1 Em caso de extinção antecipada, eventuais bens adquiridos para cumprimento desse termo, os produtos gerados e o material permanente adquirido deverão retornar ao **IABS**.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

- 7.2 Este Termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 30 dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre os PARTÍCIPES, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.
- 7.3 Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Termo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos PARTÍCIPES as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o PARTÍCIPES que se julgar prejudicado notificar o parceiro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- 7.4 Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do presente Termo.
- 7.5 Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Termo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.
- 7.6 O presente Termo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 8.1 As partícipes concordam que deverão usar os mesmos meios de que se utilizam para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de prevenir que as mesmas sejam divulgadas e proteger a confidencialidade de: (i) informações escritas recebidas da outra parte que sejam identificadas como confidenciais, e (ii) informações orais ou visuais que, no momento da divulgação, sejam expressamente identificadas como confidenciais e em forma escrita, sejam fornecidas à outra parte, após tal divulgação visual ou oral, com a identificação de informação confidencial.
- 8.2 As partícipes serão responsáveis civil e criminalmente, por quaisquer danos causados à outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas. A partícipe cuja equipe não tenha contribuído com a prática do ato gerador de responsabilidade fica expressamente excluída, ainda que subsidiariamente, dos custos, indenizações e compensações decorrentes.

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

- 8.3 Para a divulgação de informações, atividades ou resultados obtidos no âmbito do projeto, o(a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** deverá solicitar a autorização prévia do **IABS**, mesmo após o término da vigência do Termo, e realizar a citação adequada do arranjo institucional do TCCE, conforme orientações a serem disponibilizadas pelo IABS.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PRODUTOS GERADOS

- 9.1 Os direitos de propriedade intelectual sobre os produtos gerados em virtude do projeto pelo(a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** e financiados total ou parcialmente com recursos do TCCE Nº 01/2022 pertencerão aos seus autores.
- 9.2 As Partes concordam e entendem que os **AUTORES** terão assegurados os direitos patrimoniais autorais referentes a todos os materiais produzidos no âmbito deste Termo, em sua integralidade e sem restrição de forma, finalidade ou de tempo, sendo-lhe assim facultado o direito de usar, copiar, distribuir, reproduzir, exhibir publicamente e executar os produtos e suas informações, bem como criar quaisquer trabalhos derivados.
- 9.3 Os **AUTORES** concederão ao **IABS** e ao **ICMBio/Cecav** uma licença irrevogável que lhes outorga o amplo direito, não exclusivo, perpétuo e livre de obrigações para usar, copiar, exhibir, distribuir e publicar tais Produtos por qualquer meio e para realizar trabalhos derivados no todo ou em parte desses materiais e incorporar qualquer informação sobre os referidos materiais ou produtos derivados em pesquisas, documentos, publicações, sites e outros meios, incluindo obras preparadas para outros clientes, sem a necessidade de autorizações ou consentimentos adicionais.
- 9.4 O disposto no item 9.3 não se aplica a eventuais publicações com direitos vinculados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

- 10.1 O(A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** só poderá enviar qualquer forma de comunicação a terceiros referente à execução deste trabalho mediante prévia autorização da equipe de coordenação do **IABS**.
- 10.2 As comunicações necessárias em razão deste termo devem ser feitas preferencialmente por meio eletrônico e enviadas por e-mail. No caso de comunicações por escrito, o **IABS** e a(o) **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, concordam que todas as comunicações relativas a este Instrumento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

protocolo, e-mail ou correio, devidamente comprovadas pelo receptor, no endereço das partícipes:

a. No caso do **IABS: LUCIO MOTTA FONTELES**

E-mail: lucio@iabs.org.br

Fone: (61) 3364.6005

Endereço para correspondência: SHIS QL 02, Conjunto 1, Casa 19, Lago Sul – Brasília/DF, CEP 71.610-015.

b. No caso da **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**: Nome do Gestor da UC

E-mail:

Fone:

Endereço para correspondência:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRAS - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 São aplicáveis a este instrumento toda e qualquer legislação referente à proteção de dados, abarcando leis, normas, decretos, instruções normativas, regulamentos que regem o tratamento e a proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

12.2 As partes se obrigam por si e por seus gestores, empregados, prestadores autônomos de serviços, colaboradores, parceiros ou pessoas que, por qualquer outra forma e sob sua designação, venham a atuar no âmbito deste contrato, a cumprir, na íntegra, o disposto na Legislação pertinente, assim como na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), que desde já declaram conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 O Foro para dirimir quaisquer conflitos relacionados ao presente Termo será o da **Circunscrição Judiciária de Brasília**, excluído qualquer outro, ainda que mais privilegiado seja.

13.2 E por estarem justas e acordadas, em caso de assinatura física, este instrumento será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física, as partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional





TCCE ICMBio / VALE
COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA

ser efetuada em formato eletrônico. As partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Brasília-DF, **XX de XXX de 2023**

Lúcio Motta Fonteles
IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXX

(Testemunha 1)

Assinatura

Nome:

CPF:

(Testemunha 2)

Assinatura

Nome:

CPF:

Termo de compromisso



Coordenação Executiva



Gestão Operacional

